



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021**  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL**  
**PROPOSTAS: ITEM “B.1” DA ORDEM DO DIA**

<b>TEXTO VIGENTE</b>	<b>TEXTO PROPOSTO</b>
<b>Art. 144</b> - Em caso de dissolução ou liquidação do CLUBE, o Patrimônio Social existente, uma vez solvido todo o passivo, será <del>partilhado entre os proprietários dos Títulos Patrimoniais</del> .	<b>Art. 144</b> - Em caso de dissolução ou liquidação do CLUBE, o Patrimônio Social existente, uma vez solvido todo o passivo <u>na forma da legislação que se encontrar vigente</u> , será <u>transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e similar objeto social, e mediante deliberação da Assembleia Geral especificamente convocada para esta finalidade.</u>